

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

**PORTARIA-TJ - 2442022**  
**Código de validação: 0D3FFDB1AA**

**Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos – Cejusc, como medida de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).**

**O COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS “NUPEMEC”, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 36.360 de 3 de janeiro de 2022, que declara situação de calamidade pública no Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o número crescente de pessoas testadas positivamente neste Tribunal de Justiça, incluindo integrantes deste 1º Centro de Conciliação;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de resguardar a saúde de todos(as) os(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica;

**CONSIDERANDO** as medidas já tomadas pelos Egrégios Conselho Nacional de Justiça, Tribunais Superiores e por este Tribunal de Justiça;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica suspenso o atendimento presencial do 1º CEJUSC, no período de 14 a 21/01/2022, que poderá ser feito por meio eletrônico ou telefônico, conforme PORTARIA CONJUNTA 342020 do Tribunal de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Fica estabelecido, que em se tratando de audiências agendadas para este 1º Cejusc, caso as partes não tenham acesso ao processo, no qual constará o link para realização da audiência por videoconferência do TJMA, os interessados deverão encaminhar e-mail solicitando a informação para o endereço eletrônico [1cejusc-slz@tjma.jus.br](mailto:1cejusc-slz@tjma.jus.br) informando o número do processo desejado; ou fazer contato pelo número de telefone (98)3194-5676 (whatsapp) através do qual serão informados acerca do link da audiência.

**Art. 3º** Fica igualmente determinado que, no que se refere a informações em geral, os interessados devem fazer contato pelo número de telefone (98)3194-5676, e-mail [1cejusc-slz@tjma.jus.br](mailto:1cejusc-slz@tjma.jus.br) ou whatsapp business (3194-5676).

**Art. 4º** Os servidores permanecerão desenvolvendo suas atividades remotamente, no horário normal de expediente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade até dia 21 de janeiro de 2022, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de fatos novos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, à Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa e à Ouvidoria.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ALEXANDRE LOPES DE ABREU**  
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos  
15ª Vara Cível de São Luís  
Matrícula 41046

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/01/2022 17:08 (ALEXANDRE LOPES DE ABREU)



